

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

#### Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

#### Procuradoria Geral do Município

José Paes Neto

#### Secretaria Municipal de Governo

Fábio Gomes de Freitas Bastos

#### Secretaria Municipal da Transparência e Controle

José Felipe Quintanilha França

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

#### Superintendência de Comunicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Brand Arenari

#### Superintendente de Igualdade Racial

Lucia Regina Silva Santos

#### Fundação Municipal de Esportes

Raphael Elbas Neri de Thuin

#### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

#### Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

#### Superintendência do Procon

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

#### Superintendência dos Direitos do Idoso

Heloisa Landim Gomes

#### Coordenadoria de Defesa Civil

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Victor de Aquino Vianna Fernandes

#### Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos

- Fundecam

Rodrigo Anido Lira

#### Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

#### Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha

#### Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

#### Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Cledson Sampaio Bitencourt

#### Superintendência de Iluminação Pública

Daniel Duarte Michel

#### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt

Renato César Areas Siqueira

#### Empresa Municipal de Habitação - Emhab

Fábio de Azevedo Almeida

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho

#### Superintendência de Limpeza Pública

Alfredo Siqueira Dieguez

#### Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

#### Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Atos do Prefeito.....                | 1 |
| Despachos do Prefeito.....           | 1 |
| Atos da Vice-Prefeita.....           | 1 |
| Despachos da Vice-Prefeita.....      | 1 |
| Procuradoria Geral do Município..... | 1 |
| Gabinete do Prefeito.....            | 1 |

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

|   |   |
|---|---|
| Gestão Pública.....                     | 2 |
| Governo.....                            | 4 |
| Desenvolvimento Econômico.....          | 4 |
| Desenvolvimento Humano e Social.....    | 4 |
| Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... | 4 |
| Educação, Cultura e Esporte.....        | 4 |
| Fundação de Saúde.....                  | 4 |
| Desenvolvimento Ambiental.....          | 4 |
| Gabinete da Vice-Prefeita.....          | 4 |
| Fazenda.....                            | 4 |
| PREVICAMPOS.....                        | 4 |
| Transparência e Controle.....           | 4 |
| CODEMCA.....                            | 4 |
| Saúde.....                              | 4 |
| Fundação da Infância e Juventude.....   | 4 |

|  |    |
|--|----|
| Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados..... | 4  |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....              | 7  |
| CÂMARA MUNICIPAL.....                                  | 10 |

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº1374/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2381/2015 que nomeou **Denise Fernandes Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM. José Carneiro Terra, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº1413/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1268/2017 que nomeou **Marcos Elias Escafura da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1414/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Edimar Rodrigues Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1415/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Diego de Brito Oliveira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1416/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Uedes José da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque São Benedito, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1417/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Judson Vieira de Melo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Tabagismo, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Augusto dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Assistência Domiciliar - PAD, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1419/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Celeste Gomes da Silva Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Atendimento a Assentamentos e Quilombolas - PAAQ, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1420/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valeska Prates de Oliveira Selem**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Residência Terapêutica - RT, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1421/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Felipe Dias Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenador do Programa do Homem, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1422/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Assistência a Pacientes de Asma e Rinite -PROAPAR -, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1423/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **João Tadeu Damian Souto Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Integral de Assistência a Pessoa com Doença Falciforme, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1424/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Ana Maria Conceição Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa Ostromizados, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº1425/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Leonardo Marques Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Prevenção e Controle da DST/HIV/AIDS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°1412/2017**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n° 006/2012, homologado através da portaria n°1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.  
**CONSIDERANDO** o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada por **CARLA FABIANE HENRIQUES PEREIRA.**  
**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada n° 0028111-25.2015.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, tendo julgado procedente o pedido para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.  
**RESOLVE convocar e nomear CARLA FABIANE HENRIQUES PEREIRA** no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.  
A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:  
01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exo-**

**neração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**  
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°1390/2017**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE,** designar, com base nas Leis n° 8344/2013, 8622/2015 e Decretos n° 80/2015, 167/2015 **Aluizio Wagner,** para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3,** com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-  
**(Republicada por ter saído com incorreção)**

Id: 2023795

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Portaria N°035/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n° 215.384-4/12, republicar a Portaria n° 048/2012, de 05 de março de 2012, publicada no Órgão Oficial em 23 de Março de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em **R\$ 1.042,07 (Hum mil quarenta e dois reais e sete centavos),** o provento mensal da **SRª RITA GOMES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas "H", matrícula n° 6901, aposentada conforme Portaria n°. 1217/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de Outubro de 2011 e republicada em 08 de Fevereiro de 2012, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC n°. 20/98 c/c art. 3º. da EC n°. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

|   |              |  |
|---|--------------|--|
| <b>Vencimento:</b> PARANDO O TEMPO EM 31.12.2003 - PROPORCIONAL 5.989/10.950- Referente ao Cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°. 7.346/2002; Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n°. 7.721/05; Lei n°. 7.828/06; Lei n°. 7.931/07 e Lei n°. 8.002/2008; Lei n°. 8.095/2009; Lei 5.132/90; Lei n°. 8.133/09; Lei n°. 8.166/10; Decreto n°. 079/2010, regulamentado pela Lei n°. 8.133/2009 e Lei n°. 8.234/2011. | R\$ 728,09   | Setecentos e vinte oito reais e nove centavos.     |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.   | R\$ 204,77   | Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos. |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. Da Lei Municipal n°. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n°.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.  | R\$ 109,21   | Cento e nove reais e vinte e um centavos.          |
| <b>Total:</b>   | R\$ 1.042,07 | Hum mil e quarenta e dois reais e sete centavos.   |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 DE MARÇO DE 2017.  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

**Portaria N°036/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 200.744-2/09, republicar a Portaria n°. 020/2007, de 22 de janeiro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 31 de janeiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de setembro de 2006, em **R\$ 1.196,22 (Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte dois centavos),** o provento mensal da **SR. JULIA LUCIA DA PAIXÃO CAETANO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-"A", matrícula n°. 3245-7, aposentada conforme Portaria n°. 1071/2006, de 04 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20.09.2006, com base no artigo 6º da EC n°. 41/2003 c/c art. 40 § 5º. CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| <b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei Municipal n°.7.429/2003 e anexo, e Lei n°. 5.132/90. | R\$ 854,44   | Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.   | R\$ 213,61   | Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.                    |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal n°. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n°.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.   | R\$ 128,17   | Cento e nove reais e vinte e um centavos.                           |
| <b>Total:</b>  | R\$ 1.196,22 | Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte dois centavos.         |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

PORTARIA N°.020/2017

**Portaria N°037/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 236.244-9/12, republicar a Portaria n°. 113/2012, de 18 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 10 de janeiro de 2012, em **R\$ 2.832,22 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois centavos),** o provento mensal da **SRª. CLAUDIA MARCIA MARQUES PINTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I-20 horas- "H", matrícula n°. 5830, aposentada conforme Portaria n°. 019/2012 de 06 de janeiro de 2012, publicado no Órgão Oficial em 10 de janeiro de 2012 com base no artigo 6º da EC n°. 41/2003 c/c art.6º da EC 41/03 c/c art. 40 §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| <b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei n°.7.828/06; Lei n. 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei 8.166/10, Lei n. 5.132/90; Lei n°. 8.133/09 e Lei 8.234/2011. | R\$ 1.827,25 | Hum mil oitocentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos.  |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.   | R\$ 456,81   | Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.   |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento)do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei 5.132/90.   | R\$ 274,08   | Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.               |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31 I c/c art.63 da Lei Municipal 7.345/02.  | R\$ 128,17   | Cento e nove reais e vinte e um centavos.                        |
| <b>Total:</b>  | R\$ 2.832,22 | Dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dos centavos |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

**Portaria N°038/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 230.265-3/13, republicar a Portaria n°. 343/2012, de 12 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no Órgão Oficial em 11 de janeiro e 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 31 de julho de 2012, em **R\$ 1.686,74 (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com efeito a contar de 10.06.2012 data do óbito, com base no Parecer Jurídico n°.1835/2012, exarado no processo n°. 3633/2011, deferido em 23.07.2012, e Portaria de Concessão de n°. 1531/2012, de 27 de Julho de 2012, publicado no Órgão Oficial em 31.07.2012, a pensão mensal da SRª. ANA BEATRIZ MACHADO DUARTE,** na condição de Viúva do **SRº. Alceir Manhaes Cezário,** pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na função de Agente Administrativo III, matrícula n°. 6205, uma **PENSÃO MENSAL,** no percentual correspondente a 50 % (cinquenta por cento)dos proventos do de cujus, e os outro 50 %(cinquenta por cento)destinado ao filho menor de 21 anos, **JOÃO FELIPHE MACHADO MANHAES,** tudo com base no art. 40 § 7º. I, II da CF/88, redação dada Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º. da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei 6.786/99 e Lei n°. 7.539/2003, ambos da PREVICAMPOS, correspondente a PARCELA ÚNICA.

|   |              |  |
|---|--------------|--|
| <b>PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.2º da Lei 10.887/2004.</b> | R\$ 1.686,74 | Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos. |
|---|--------------|--|


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

**Portaria N°039/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 200.538-6/10, republicar a Portaria n°. 161/2008, de 26 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 11 de julho de 2008, que republicou a Portaria 64/07, de 06 de fevereiro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 22 de fevereiro de 2007, para fixar a partir de 25 de outubro de 2006, em **R\$ 1.245,49 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** o provento mensal da **SRª. ELIANE DOS SANTOS GOMES,** professora II-25 horas- "A", matrícula n°. 4041, aposentada conforme Portaria n°. 1267/2006 de 28 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2006, com base no art.6º da EC n°. 41/2003, c/c art. 40 § 5º. CRFB/88 com alterações das pela EC n°.47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| <b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°. 7.345/2002; Decreto Municipal n°.120, de 16 de abril de 2003; Lei n°.7.721/05; Lei Municipal n°.7.429/2003 e anexo, e Lei n°. 5.132/90. | R\$ 854,44   | Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.   | R\$ 213,61   | Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.                   |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. da Lei Municipal n°. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n°.5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º. da Lei Municipal 7.345/02.   | R\$ 128,16   | Cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos.                   |
| <b>Total:</b>  | R\$ 1.196,21 | Hum mil cento e noventa e seis reais e vinte um centavos.          |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

**Portaria N°042/2017**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 230.012-4/13, republicar a Portaria 135/2012, de 15 de maio de 2012, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2012, para vigor nos seguintes termos: para fixar a partir de 30 de novembro de 2011, **com efeito, a**

|  |  |   |
|--|--|---|
|  <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p><b>Rafael Diniz</b><br/>PREFEITO</p> <p><b>Conceição Sant'Anna</b><br/>VICE-PREFEITA</p> <p><b>Fábio Gomes de Freitas Bastos</b><br/>SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> | <p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2726.5450</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p> | <p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Thiago Paiva Toledo Bellotti - <i>Superintendente de Comunicação</i></p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude</p> <p>Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: <b>22 2733 7377 / 2733 1438</b></p> |
|  | <p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>   |   |

contar da data de 05.06.2011, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRª. CREMLDA LUIZ PEREIRA, em R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 6297, aposentada conforme Portaria 1351/2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011 republicada em 08 de Fevereiro de 2012, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º. da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

|   |                   |  |
|---|-------------------|--|
| <b>Vencimento:</b> PARANDO O TEMPO EM 31.12.2003- PROPORCIONAL a 6448/10.950 dias ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V d Lei Municipal 7.34/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei 7.654/2004; Lei 7.721/2005; Lei 7.828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011. | R\$ 350,54        | Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos. |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 92,77         | Noventa e dois reais e setenta e sete centavos.            |
| <b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei 7.097/2001; artigo 113 LOM; Lei Federal 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal 6.514/77; artigo 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91 e 7.386/2003.   | R\$ 70,10         | Setenta reais e dez centavos.                              |
| <b>Complemento de salário por força do art.7º., VII da CRFB/88.</b>   | R\$ 31,59         | Trinta e um reais e cinquenta e nove centavos.             |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 545,00</b> | <b>Quinhentos e quarenta e cinco reais.</b>                |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria Nº043/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 223.969-4/10, republicar a Portaria nº. 148/2009, de 15 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de novembro de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de março de 2009, em R\$ 2.076,67 (Dois mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o provento mensal da SRª. CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE VASCONCELLOS ABREU, Professor I-20 horas- "A", matrícula nº. 1956, aposentada conforme Portaria nº. 01537/2009, de 20 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei nº.7.828/06; Lei n. 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei n. 5.132/90. | R\$ 1.297,93        | Hum mil duzentos e noventa e sete reais e novembro e três centavos. |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 324,48          | Trezentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos.          |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º. DA Lei nº. 5.132/90 c/c art.110 da Lei 5.247/91.   | R\$ 128,17          | Cento e nove reais e vinte e um centavos.                           |
| <b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento)do vencimento, de acordo com o art.31 II e art. 63 § 2º., art. 64 e art. 66 §2º. da Lei nº.7.345/02 c/c art. 110 da Lei 5.247/91.  | R\$ 259,58          | Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.      |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 2.076,67</b> | <b>Dois mil e seta e seis reais e sessenta e sete centavos.</b>     |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE MARÇO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria Nº045/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 235.584-6/10, republicar a Portaria nº. 216/2009, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de fevereiro de 2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12 de março de 2009, em R\$ 1.847,72 (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), com efeito a contar de 26.11.2007, data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº. 8831/2007, deferido em 22.12.2008, e Portaria nº. 0989/2009, de 09 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de março de 2009, a pensão mensal da SR. BERNARD MACIEL CHAVES, na condição de filho menor de 21 anos da falecida funcionária SRª. MARCIA PEREIRA MACIEL, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Psicopedagoga, matrícula nº. 17325, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100%(cem por cento) dos vencimentos da falecida servidora acima, tudo com base no art.111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art.1º, inciso nº. III da Lei nº.7.539/2003-PREVICAMPOS, bem como o previsto na Norma Constitucional constante do art.40 §7º. II, com redação dada pela EC nº.41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

|   |              |   |
|---|--------------|---|
| <b>PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40 §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.</b> | R\$ 1.847,72 | Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos. |
|---|--------------|---|

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria Nº046/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.118-8/09, republicar a Portaria nº. 024/2008, de 10 de janeiro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 23 de maio de 2007, em R\$ 1.929,02(Hum mil novecentos e vinte nove reais e dois centavos), o provento mensal da SRª. NAJLA MARIA TABET PARENTE, função de Professor I-20 horas- "A", matrícula nº. 3559, aposentada conforme Portaria nº. 216/2007 de 08 de maio de 2007, publicado no Órgão Oficial em 23 de maio de 2007, com base no 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

|   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| <b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo de PROFESSOR I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº.120, de 16 de abril de 2003; Lei nº.7.721/05; Lei nº.7.828/06; Lei n. 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009; Lei n. 5.132/90. | R\$ 1.190,76        | Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos.         |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 357,22          | Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos.        |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal 5.132/90; e artigo 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91.  | R\$ 142,89          | Cento e quarenta e dois nove reais e vinte e um centavos.        |
| <b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31 II c/c art. 64. da Lei Municipal nº7.345/02.   | R\$ 238,15          | Duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos.                |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 1.929,02</b> | <b>Hum mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 04 DE ABRIL DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria Nº047/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.567-9/09, republicar a Portaria 086/2013, de 17 de julho de 2013, publicada no Órgão Oficial em 31 de julho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 066/2008, de 27.05.2008, publicada no D.O em 07.06.2008, para vigor nos seguintes termos: por força da EC nº. 70/2012, publicada no D.O em 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º- A a EC nº. 41/2003, estabelecendo critério para o calculo e correção dos proventos na aposentadoria por invalidez, resolve, **refixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 966,95 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª. SAMILA SOARES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-25 H "G", matrícula nº. 7851, aposentada através da Portaria nº. 607/2007 de 22 de outubro de 2007, publicada no órgão oficial em 07.12.2007, conforme **Laudo Médico em 16.07.2007**, com base no artigo 40, § 1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº. 41/2003; art.105, I, §1º. e art. 107, § 2º. ambos da Lei

5.247/91 c/c art.6º. A da EC 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
| <b>Vencimento:</b> PROPORCIONAL A 6907/10.950 Dias Nível III, letra "G", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei 4.950/89; Lei 7.654/2004; Lei 7.721/2005; Lei 7.828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8.002/2008; Lei 8.095/2009 e Lei 8.166/2010; Lei 8.234/2011; Lei 8.036/2012. | R\$ 799,13          | Setecentos e noventa e nove reais e treze centavos.               |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 199,78          | Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.           |
| <b>Adicional:</b> Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art.8º. da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº.5.247/91 e artigo 63, 66 §2º. Da Lei Municipal nº. 7.345/02.   | R\$ 47,95           | Quarenta e sete reais e Noventa e cinco centavos.                 |
| <b>Total:</b>  | <b>R\$ 1.046,86</b> | <b>Hum mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria Nº048/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.656-0/14, republicar a Portaria nº. 065/2013, de 11 de setembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de outubro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 06 de fevereiro de 2013, em R\$ 2.861,44 (Dois mil oitocentos e sessenta e hum reais e quarenta e quatro centavos),o provento mensal da Srª. CLAUDIA MARCIA ANOMAL RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 Horas- "H", matrícula nº.6022, aposentada conforme Portaria nº. 431/2013, de 29 de janeiro de 2013, publicada no órgão oficial em 06 de fevereiro de 2013, com base no artigo 6º, da EC 41/2003 c/c art.40, §5º, da CF/88, correspondente as seguintes parcelas:

|   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| <b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº. 7.345/2002; Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº.7.429/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº.8.002/2008; Lei nº. 8.133/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012 e Lei nº. 8.338/2013. | R\$ 1.920,44        | Hum mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos.                 |
| <b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº.5.247/91.  | R\$ 480,11          | Quatrocentos e oitenta reais e onze centavos.                                  |
| <b>Adicional:</b> Referente a 9% (Nove por cento)do vencimento, de acordo com o art.8º. da Lei Municipal 5.132/90; e artigos 110 Lei Municipal nº. 5.241/91 e artigos 63, 66 §2º. da Lei Municipal nº. 7.345/02.  | R\$ 172,83          | Cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos.                        |
| <b>Adicional:</b> Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art. 63 da Lei nº. 7.345/02.   | R\$ 288,06          | Duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos.                               |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 2.861,44</b> | <b>Dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 03 DE ABRIL DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**PORTARIA Nº146/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Resolve republicar, por ter saído com incorreção, a Portaria nº. 161/2014, de 25 de março de 2014, publicada no Diário Oficial em 09.04.2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 02 de setembro de 2013, em R\$ 1.155,99 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), o provento mensal do SR. PAULO ROBERTO DAMASCENO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº9390, aposentado conforme Portaria nº 2795/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:**

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| <b>PROVENTOS:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8306/2012 e Lei nº. 8.338/2013. | R\$ 745,80          | Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.                   |
| <b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.   | R\$ 261,03          | Duzentos e sessenta e um reais e três centavos.                           |
| <b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.  | R\$ 149,16          | Cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos.                       |
| <b>Total:</b>   | <b>R\$ 1.155,99</b> | <b>Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE MARÇO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº147/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 06.02.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 1.032,51 (Hum mil e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), o provento mensal da SRª. JOCELIA ALVES MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo III - Padrão "N", matrícula nº6161, aposentada conforme Portaria nº131/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso III "b", da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.**

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| <b>PROVENTOS:</b> PROPORCIONAL A 10.477/10.950 dias - SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004. | R\$ 1.032,51 | Hum mil e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos. |
|--|--------------|--|

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ART. 40 DA CRFB/88 EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN nº. 4.582.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº 148/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, em R\$ 2.474,88 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal do SR. ANTONIO BARRETO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Motorista II - Padrão "Q", matrícula nº 2655, aposentado conforme Portaria nº 130/2016, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:**

|  |                     |  |
|--|---------------------|--|
| <b>VENCIMENTO:</b> Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "Q" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015. | R\$ 1.596,70        | Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos.                    |
| <b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.  | R\$ 558,84          | Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.                 |
| <b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.   | R\$ 319,34          | Seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos.                     |
| <b>Total:</b>  | <b>R\$ 2.474,88</b> | <b>Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE ABRIL DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pública  
Portaria nº. 020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Portaria Nº002/2017

Institui grupo de trabalho para análise e interlocução de informações referentes ao desenvolvimento humano e social neste município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governo é um órgão multidisciplinar com atribuição de auxiliar o Prefeito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho em conjunto entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para maior intercâmbio de informações e consequente melhor prestação de serviços à população;

Resolve:

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Governo para análise e interlocução de informações relacionadas ao desenvolvimento humano e social em Campos dos Goytacazes.

Art.2º - A análise e interlocução mencionadas no artigo anterior ocorrerão com intuito de aproximação entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para resolução das demandas apresentadas pela sociedade na referida área.

Art.3º As atribuições do grupo de trabalho ora designado são relacionadas abaixo:

I - Receber, analisar e discutir informações que guardem relação com a área de desenvolvimento humano e social deste município.

II - Realizar visitas de apoio em unidades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social de Campos.

III - Realizar interlocução entre as informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e da Secretaria Municipal de Governo.

IV - Elaborar relatórios que auxiliem na tomada de decisão por parte dos Secretários Municipais de Governo e de Desenvolvimento Humano e Social, além do próprio Prefeito.

Art.4º - Ficam designados para compor este grupo de trabalho os servidores:

Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36813;

Alonso Bartolazzi Barbosa - Aux. Esp. Para Relações Internas com a Sec. De Desenvolvimento Humano e Social - Matrícula 36 849;

Heitor Andrade Gomes Carvalho Santos - Aux. Esp. De Gabinete - Matrícula 36 723;

Parágrafo Único: Fica o servidor Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36 813 responsável pela coordenação das atividades deste grupo de trabalho.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Governo, sempre que julgar necessário, requererá reunião para análise do andamento dos trabalhos, sem prejuízo das informações periodicamente prestadas.

Art. 6º - O grupo de trabalho produzirá, ao final de cada mês, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e, ao final de cada ano, sem prejuízo do relatório completo das atividades, apresentará sugestões para a melhoria dos serviços relacionados ao desenvolvimento humano e social neste município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
- Secretário Municipal de Governo-

Portaria Nº003/2017

Institui grupo de trabalho para análise e interlocução de informações referentes à saúde em Campos dos Goytacazes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Governo é um órgão multidisciplinar com atribuição de auxiliar o Prefeito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de um trabalho em conjunto entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Saúde para maior intercâmbio de informações e consequente melhor prestação de serviços à população;

Resolve:

Art. 1º - Fica criado grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Governo para análise e interlocução de informações relacionadas à saúde no município de Campos dos Goytacazes.

Art.2º - A análise e interlocução de informações mencionadas no artigo anterior ocorrerão com intuito de aproximação entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Saúde para resolução das demandas apresentadas pela sociedade na referida área.

Art.3º- As atribuições do grupo de trabalho ora designado são relacionadas abaixo:

I - Receber, analisar e discutir informações que guardem relação com a área da saúde deste município;

II - Realizar visitas de apoio em unidades de saúde do município;

III - Realizar interlocução entre as informações da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo;

IV - Elaborar relatórios que auxiliem na tomada de decisão por parte dos Secretários Municipais de Governo e Saúde, além do próprio Prefeito.

Art.4º- Ficam designados para compor este grupo de trabalho os servidores:

Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização - Matrícula 36813;

João Victor Vasconcelos - Coordenador Especial - Matrícula 36 764;

Átila Gomes de Oliveira - Aux. Esp. Para Relações com a Secretaria de Saúde - Matrícula 36 987;

Maria Helena Cordeiro da Silva - Aux. Esp. Para Atendimento Humanizado nos Hospitais - Matrícula 36 846;

Parágrafo Único: Fica o servidor Thiago Silva Faria - Diretor de Mobilização- Matrícula 36 813 responsável pela coordenação das atividades deste grupo de trabalho.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Governo, sempre que julgar necessário, requererá reunião para análise do andamento dos trabalhos, sem prejuízo das informações periodicamente prestadas.

Art. 6º - O grupo de trabalho produzirá, ao final de cada mês, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e, ao final de cada ano, sem prejuízo do relatório completo das atividades, apresentará sugestões para a melhoria dos serviços de saúde ofertados pelo município.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2017.

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
- Secretário Municipal de Governo-

Id: 2023834

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA 02/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece aos Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Manoel José do Rego Barros, matrícula 36.555, Wellington Passos, matrícula 36.955 e Jacy Moreira Sales, matrícula 38246 para atuarem, respectivamente, na comissão de avaliação e fiscalização do Bolsa Atleta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de abril de 2017.

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 2023752

Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 040/2016

PROCESSO Nº. 2016.099.000285-0-PR.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de referência relativo ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 040/2016, destinado à aquisição de bottons de gastrostomia tipo mic-key, visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde; considerando o constante na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 041/2016

PROCESSO Nº. 2016.099.000283-6-PR.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de referência relativo ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 041/2016, destinado à aquisição de materiais e insumos hospitalares para neurocirurgia, visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; considerando o constante na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 49, resolve REVOGAR a presente Licitação para readequação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2023717

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 048/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2016, processo nº 2016.099.000301-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit para coleta automatizada de hemocomponentes específico por metodologia de aférese, objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:

MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.062.090/0001-33, vencedora do registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 2023824

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

| MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES               |                                 | * 06/04/2017 AS 03:55 * |                        | OPCAO : 3         |               |
|--|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA                     |                                 |                         |                        | EXERCÍCIO: 2017   |               |
| 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS |                                 |                         |                        | REFERENCIA: MARÇO |               |
| 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA                |                                 |                         |                        | DATA : 06/04/2017 |               |
|  |                                 |                         |                        | PAG.: 1           |               |
| CONTA  | TITULO                          | SALDO INICIAL           | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | SALDO ATUAL       |               |
|  |                                 |                         | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |               |
| 100000000  | ATIVO                           | 2.798.123,31D           | 4.380.723,99           | 3.944.155,99      | 3.234.691,31D |
| 110000000  | ATIVO CIRCULANTE                | 1.099.197,46D           | 4.380.723,99           | 3.944.155,99      | 1.535.765,46D |
| 111000000  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 861.883,27D             | 4.380.723,99           | 3.944.155,99      | 1.298.451,27D |
| 111100000  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E | 861.883,27D             | 4.380.723,99           | 3.944.155,99      | 1.298.451,27D |
| 111110000  | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E | 861.883,27D             | 4.380.723,99           | 3.944.155,99      | 1.298.451,27D |
| 111110100  | = CAIXA                         | 871.45D                 |                        |                   | 871,45D       |
| 111114200  | BANCOS OUTRAS CONTAS            | 818.087,81D             | 2.932.418,66           | 3.343.162,51      | 407.343,96D   |
| 111114201  | = BANCO DO BRASIL S/A           | 261.938,31D             | 1.100.494,39           | 1.362.432,70      |               |
| 111114204  | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL       | 434.652,78D             | 1.760.595,20           | 1.876.565,28      |               |
| 111114237  | = BRADESCO                      | 16.575,94D              |                        |                   | 16.575,94D    |
| 111114241  | = BANCO ITAU                    | 104.920,78D             |                        |                   | 104.164,53    |
| 111119200  | APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT | 42.924,01D              | 1.448.305,33           | 600.993,48        | 72.085,32D    |
| 111119201  | = BANCO DO BRASIL S/A           | 3.076,54D               | 750.159,77             | 128.102,31        | 890.235,86D   |
| 111119204  | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL       | 39.847,47D              | 698.145,56             | 472.891,17        | 625.134,00D   |
| 113000000  | DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR | 221.606,19D             |                        |                   | 265.101,86D   |
| 113500000  | DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE | 214.722,33D             |                        |                   | 221.606,19D   |
| 113510000  | DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE | 214.722,33D             |                        |                   | 214.722,33D   |
| 113510200  | = DEPOSITOS JUDICIAIS           | 214.722,33D             |                        |                   | 214.722,33D   |
| 113800000  | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL | 6.883,86D               |                        |                   | 6.883,86D     |
| 113810000  | OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL | 6.883,86D               |                        |                   | 6.883,86D     |
| 113812900  | OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI | 6.883,86D               |                        |                   | 6.883,86D     |
| 113812901  | = OUTROS CREDITO A RECEBER - EN | 6.883,86D               |                        |                   | 6.883,86D     |
| 115000000  | ESTOQUES                        | 15.708,00D              |                        |                   | 15.708,00D    |
| 115600000  | ALMOXARIFADO                    | 15.708,00D              |                        |                   | 15.708,00D    |
| 115610000  | ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO     | 15.708,00D              |                        |                   | 15.708,00D    |
| 115610100  | = MATERIAIS DE CONSUMO          | 15.708,00D              |                        |                   | 15.708,00D    |
| 120000000  | ATIVO NAO-CIRCULANTE            | 1.698.925,85D           |                        |                   | 1.698.925,85D |
| 123000000  | IMOBILIZADO                     | 1.018.269,16D           |                        |                   | 1.018.269,16D |
| 123100000  | BENS MOVEIS                     | 1.018.269,16D           |                        |                   | 1.018.269,16D |
| 123110000  | BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO        | 49,40D                  |                        |                   | 49,40D        |
| 123110600  | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM | 153.610,00D             |                        |                   | 153.610,00D   |
| 123112400  | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR | 144.380,03D             |                        |                   | 144.380,03D   |
| 123113300  | EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO  | 73.421,20D              |                        |                   | 73.421,20D    |
| 123113400  | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME | 172.963,07D             |                        |                   | 172.963,07D   |
| 123113500  | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D | 50.800,00D              |                        |                   | 50.800,00D    |
| 123113900  | EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO | 332.484,41D             |                        |                   | 332.484,41D   |
| 123114200  | MOBILIARIO EM GERAL             | 90.561,05D              |                        |                   | 90.561,05D    |
| 123114800  | VEICULOS DIVERSOS               | 2.640.607,75D           |                        |                   | 2.640.607,75D |
| 123200000  | BENS IMOVEIS                    | 2.640.607,75D           |                        |                   | 2.640.607,75D |
| 123210000  | BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO       | 2.072.142,81D           |                        |                   | 2.072.142,81D |
| 123210100  | EDIFICIOS                       | 75.000,00D              |                        |                   | 75.000,00D    |
| 123210300  | TERRENOS                        | 464.064,94D             |                        |                   | 464.064,94D   |
| 123219100  | OBRAS EM ANDAMENTO              | 29.400,00D              |                        |                   | 29.400,00D    |
| 123219900  | IMOVEIS A CLASSIFICAR           | 1.959.951,06C           |                        |                   | 1.959.951,06C |
| 123800000  | (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO |                         |                        |                   |               |

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 Paulo Cordeiro Nascimento Filho  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 Matr.: 36.563  
 Brício Mendes Vianna  
 Controlador CAC-116.03042/0141  
 CPF: 079.597.215-15  
 Carlos Vinícius Viana Vianna  
 Presidente  
 Matr.: 36.563

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
DATA : 06/04/2017 PAG.: 2

| CONTA     | TITULO                            | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL   |
|-----------|-----------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 123810000 | (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO   | 1.959.951,06C |                  |   | 1.959.951,06C |
| 123810100 | * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN   | 233.645,67C   |                  |   | 233.645,67C   |
| 123810200 | * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B   | 1.726.305,39C |                  |   | 1.726.305,39C |
| 200000000 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO      | 2.798.123,31C | 974.341,18       | 1.052.124,97                                | 2.875.907,10C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE                | 1.455.877,61C | 974.341,18       | 1.052.124,97                                | 1.533.661,40C |
| 211000000 | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID   |               | 16.980,58        | 16.980,58                                   |               |
| 211100000 | PESSOAL A PAGAR                   |               | 5.959,06         | 5.959,06                                    |               |
| 211110000 | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO    |               | 5.959,06         | 5.959,06                                    |               |
| 211110100 | PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO      |               | 5.959,06         | 5.959,06                                    |               |
| 211110101 | = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO    |               | 5.959,06         | 5.959,06                                    |               |
| 211400000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR          |               | 11.021,52        | 11.021,52                                   |               |
| 211430000 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE   |               | 11.021,52        | 11.021,52                                   |               |
| 211430100 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE   |               | 11.021,52        | 11.021,52                                   |               |
| 211430101 | = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL   |               | 11.021,52        | 11.021,52                                   |               |
| 213000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A   | 226.899,27C   | 941.669,72       | 943.799,57                                  | 229.029,12C   |
| 213100000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N   | 226.899,27C   | 941.669,72       | 943.799,57                                  | 229.029,12C   |
| 213110000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N   | 226.899,27C   | 941.669,72       | 943.799,57                                  | 229.029,12C   |
| 213110100 | FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC   |               | 941.669,72       | 943.799,57                                  | 2.129,85C     |
| 213110101 | = FORNECEDORES E CREDITORES       |               | 937.669,72       | 939.799,57                                  | 2.129,85C     |
| 213110103 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS        |               | 4.000,00         | 4.000,00                                    |               |
| 213110200 | FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC   | 226.899,27C   |                  |   | 226.899,27C   |
| 213110201 | = FORNECEDORES E CREDITORES EXERC | 226.899,27C   |                  |   | 226.899,27C   |
| 214000000 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ   | 514.865,95C   | 15.690,88        | 44.400,41                                   | 543.675,48C   |
| 214100000 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ   | 3.620,21C     |                  |   | 3.620,21C     |
| 214130000 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ   | 3.620,21C     |                  |   | 3.620,21C     |
| 214130100 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ   | 3.620,21C     |                  |   | 3.620,21C     |
| 214130102 | = IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO   | 3.620,21C     |                  |   | 3.620,21C     |
| 214300000 | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS   | 511.245,74C   | 15.690,88        | 44.400,41                                   | 539.955,27C   |
| 214310000 | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS   | 511.245,74C   | 15.690,88        | 44.400,41                                   | 539.955,27C   |
| 214310100 | = I.S.S. A RECOLHER               | 511.245,74C   | 15.690,88        | 44.400,41                                   | 539.955,27C   |
| 218000000 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO   | 714.112,39C   |                  | 46.944,41                                   | 761.056,80C   |
| 218800000 | VALORES RESTITUIVEIS              | 714.112,39C   |                  | 46.944,41                                   | 761.056,80C   |
| 218830000 | VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF   | 714.112,39C   |                  | 46.944,41                                   | 761.056,80C   |
| 218830100 | CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI   | 714.112,39C   |                  | 46.944,41                                   | 761.056,80C   |
| 218830101 | = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ   | 708.729,74C   |                  | 46.562,71                                   | 755.292,45C   |
| 218830102 | = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT   | 5.382,65C     |                  | 381,70                                      | 5.764,35C     |
| 230000000 | PATRIMONIO LIQUIDO                | 1.342.245,70C |                  |   | 1.342.245,70C |
| 231000000 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC   | 950.000,00C   |                  |   | 950.000,00C   |
| 231200000 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO          | 950.000,00C   |                  |   | 950.000,00C   |
| 231210000 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS   | 950.000,00C   |                  |   | 950.000,00C   |
| 231210100 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO          | 950.000,00C   |                  |   | 950.000,00C   |
| 237000000 | RESULTADOS ACUMULADOS             | 392.245,70C   |                  |   | 392.245,70C   |
| 237100000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD   | 392.245,70C   |                  |   | 392.245,70C   |
| 237110000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD   | 3.398.433,75D |                  |   | 3.398.433,75D |
| 237110200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC   | 3.398.433,75D |                  |   | 3.398.433,75D |

*Paulo Cordeiro Nascimento Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Mat.: 36.563

*Braz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG-078742/0174  
CPF: 978.580.215-15

*Carlos Vinícius Viana Vieira*  
Presidente  
Mat.: 36.553

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
DATA : 06/04/2017 PAG.: 3

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL   |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 237120000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD | 3.790.679,45C |                  |   | 3.790.679,45C |
| 237120200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC | 3.790.679,45C |                  |   | 3.790.679,45C |
| 300000000 | VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA |               | 1.506.544,86     | 72.634,08                                   | 1.433.910,78D |
| 310000000 | PESSOAL E ENCARGOS              |               | 16.980,58        |   | 16.980,58D    |
| 311000000 | REMUNERACAO A PESSOAL           |               | 5.959,06         |   | 5.959,06D     |
| 311100000 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV |               | 5.959,06         |   | 5.959,06D     |
| 311110000 | REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV |               | 5.959,06         |   | 5.959,06D     |
| 311110100 | VENCIMENTOS E SALARIOS          |               | 5.959,06         |   | 5.959,06D     |
| 312000000 | ENCARGOS PATRONAIS              |               | 11.021,52        |   | 11.021,52D    |
| 312200000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS       |               | 11.021,52        |   | 11.021,52D    |
| 312230000 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT |               | 11.021,52        |   | 11.021,52D    |
| 312230100 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - |               | 11.021,52        |   | 11.021,52D    |
| 312230102 | = INSS - INST. NACIONAL DO SEGU |               | 11.021,52        |   | 11.021,52D    |
| 330000000 | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO |               | 871.407,49       | 242,00                                      | 871.165,49D   |
| 332000000 | SERVICOS                        |               | 871.407,49       | 242,00                                      | 871.165,49D   |
| 332200000 | SERVICOS TERCEIROS - PF         |               | 355.496,90       |   | 355.496,90D   |
| 332210000 | SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO |               | 355.496,90       |   | 355.496,90D   |
| 332210100 | SERVICOS TERCEIROS - PF         |               | 355.496,90       |   | 355.496,90D   |
| 332210135 | SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC. |               | 355.496,90       |   | 355.496,90D   |
| 332300000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ         |               | 515.910,59       | 242,00                                      | 515.668,59D   |
| 332310000 | SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO |               | 515.910,59       | 242,00                                      | 515.668,59D   |
| 332310100 | SERVICOS TERCEIROS - PJ         |               | 515.910,59       | 242,00                                      | 515.668,59D   |
| 332310164 | DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO    |               | 4.000,00         |   | 4.000,00D     |
| 332310174 | SERVICOS DE TRANSPORTES         |               | 726,00           | 242,00                                      | 484,00D       |
| 332310178 | SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC |               | 506.684,59       |   | 506.684,59D   |
| 332310181 | SERVICOS BANCARIOS              |               | 4.500,00         |   | 4.500,00D     |
| 350000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 351000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 351200000 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 351220000 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 351220800 | MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO   |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 351220801 | = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO |               | 618.156,79       | 72.392,08                                   | 545.764,71D   |
| 400000000 | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV |               | 467.884,38       | 2.260.579,37                                | 1.792.694,99C |
| 410000000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES |               | 387.646,86       | 1.351.893,10                                | 964.246,24C   |
| 412000000 | TAXAS                           |               | 387.646,86       | 1.351.893,10                                | 964.246,24C   |
| 412100000 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D |               | 384.953,83       | 1.177.007,23                                | 792.053,40C   |
| 412110000 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D |               | 384.953,83       | 1.177.007,23                                | 792.053,40C   |
| 412110100 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D |               | 384.953,83       | 1.177.007,23                                | 792.053,40C   |
| 412110101 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D |               | 384.953,83       | 1.177.007,23                                | 792.053,40C   |
| 412200000 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO |               | 2.693,03         | 174.885,87                                  | 172.192,84C   |
| 412210000 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO |               | 2.693,03         | 174.885,87                                  | 172.192,84C   |
| 412210100 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO |               | 2.693,03         | 155.628,76                                  | 152.935,73C   |
| 412210101 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO |               | 2.693,03         | 155.628,76                                  | 152.935,73C   |
| 412219900 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE  |               |                  | 19.257,11                                   | 19.257,11C    |
| 412219901 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE  |               |                  | 19.257,11                                   | 19.257,11C    |

*Paulo Cordeiro Nascimento Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Mat.: 36.563

*Braz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG-078742/0174  
CPF: 978.580.215-15

*Carlos Vinícius Viana Vieira*  
Presidente  
Mat.: 36.553

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
DATA : 06/04/2017 PAG.: 4

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                   | SALDO ATUAL    |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
|           |                                 |               | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |                |
| 430000000 | EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER |               |                        | 7.140,00          | 7.140,00C      |
| 433000000 | EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E |               |                        | 7.140,00          | 7.140,00C      |
| 433100000 | VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE |               |                        | 7.140,00          | 7.140,00C      |
| 433110000 | VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE |               |                        | 7.140,00          | 7.140,00C      |
| 433110100 | RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS |               |                        | 1.000,00          | 1.000,00C      |
| 433110102 | RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS |               |                        | 1.000,00          | 1.000,00C      |
| 433110200 | RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC |               |                        | 6.140,00          | 6.140,00C      |
| 433110201 | RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC |               |                        | 6.140,00          | 6.140,00C      |
| 440000000 | VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT |               |                        | 14.029,42         | 14.029,42C     |
| 445000000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR |               |                        | 14.029,42         | 14.029,42C     |
| 445100000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR |               |                        | 14.029,42         | 14.029,42C     |
| 445110000 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR |               |                        | 14.029,42         | 14.029,42C     |
| 445110100 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR |               |                        | 14.029,42         | 14.029,42C     |
| 450000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC |               | 80.237,52              | 887.516,85        | 807.279,33C    |
| 451000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT |               | 80.237,52              | 887.516,85        | 807.279,33C    |
| 451100000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A |               | 7.845,44               | 269.360,06        | 261.514,62C    |
| 451120000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A |               | 7.845,44               | 269.360,06        | 261.514,62C    |
| 451120200 | REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS    |               | 7.845,44               | 269.360,06        | 261.514,62C    |
| 451120201 | = REPASSE DE COTAS MENSAL       |               | 7.845,44               | 269.360,06        | 261.514,62C    |
| 451200000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE |               | 72.392,08              | 618.156,79        | 545.764,71C    |
| 451220000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE |               | 72.392,08              | 618.156,79        | 545.764,71C    |
| 451220800 | MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO    |               | 72.392,08              | 618.156,79        | 545.764,71C    |
| 451220801 | = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S |               | 72.392,08              | 618.156,79        | 545.764,71C    |
| 500000000 | CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE | 226.899,27D   | 11.343.620,41          | 460.899,27        | 11.109.620,41D |
| 520000000 | ORCAMENTO APROVADO              |               | 11.116.721,14          | 234.000,00        | 10.882.721,14D |
| 521000000 | PREVISAO DA RECEITA             |               | 4.000.000,00           |                   | 4.000.000,00D  |
| 521100000 | PREVISAO INICIAL DA RECEITA     |               | 4.000.000,00           |                   | 4.000.000,00D  |
| 521110000 | = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B |               | 4.000.000,00           |                   | 4.000.000,00D  |
| 522000000 | FIXACAO DA DESPESA              |               | 7.116.721,14           | 234.000,00        | 6.882.721,14D  |
| 522100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA            |               | 5.919.500,00           | 230.000,00        | 5.689.500,00D  |
| 522110000 | DOTACAO INICIAL                 |               | 5.839.500,00           |                   | 5.839.500,00D  |
| 522110100 | = CREDITO INICIAL               |               | 5.839.500,00           |                   | 5.839.500,00D  |
| 522120000 | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C |               | 80.000,00              |                   | 80.000,00D     |
| 522120100 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR |               | 80.000,00              |                   | 80.000,00D     |
| 522120103 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE  |               | 80.000,00              |                   | 80.000,00D     |
| 522190000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D |               |                        | 230.000,00        | 230.000,00C    |
| 522190400 | * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES |               |                        | 230.000,00        | 230.000,00C    |
| 522900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC |               | 1.197.221,14           | 4.000,00          | 1.193.221,14D  |
| 522920000 | EMPENHOS POR EMISSAO            |               | 1.197.221,14           | 4.000,00          | 1.193.221,14D  |
| 522920100 | EMPENHOS POR EMISSAO            |               | 1.197.221,14           | 4.000,00          | 1.193.221,14D  |
| 522920101 | = EMISSAO DE EMPENHO            |               | 1.061.221,14           |                   | 1.061.221,14D  |
| 522920102 | = REFORCO DE EMPENHO            |               |                        |                   | 136.000,00D    |
| 522920109 | * = ANULACAO DE EMPENHO         |               |                        | 4.000,00          | 4.000,00C      |
| 530000000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR     | 226.899,27D   | 226.899,27             | 226.899,27        | 226.899,27D    |
| 532000000 | INSCRICAO DE RP PROCESSADOS     | 226.899,27D   | 226.899,27             | 226.899,27        | 226.899,27D    |

*Paulo Corrêa Nascimento Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Mat.: 36.563

*Dr.º Fúdes Vilela*  
Contador CRC-MG: 033742/01-2  
CPF: 079.580.215-15

*Carlos Vinícius Viana Vieira*  
Presidente  
Mat.: 36.553

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
DATA : 06/04/2017 PAG.: 5

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO |                   | SALDO ATUAL    |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
|           |                                 |               | DEBITO ATE O MES       | CREDITO ATE O MES |                |
| 532100000 | = RP PROCESSADOS - INSCRITOS    |               | 226.899,27             |                   | 226.899,27D    |
| 532700000 | = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N  | 226.899,27D   |                        | 226.899,27        | 226.899,27D    |
| 600000000 | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ | 226.899,27C   | 15.492.096,53          | 26.374.817,67     | 11.109.620,41C |
| 620000000 | EXECUCAO DO ORCAMENTO           |               | 15.265.197,26          | 26.147.918,40     | 10.882.721,14C |
| 621000000 | EXECUCAO DA RECEITA             |               | 1.760.709,38           | 5.760.709,38      | 4.000.000,00C  |
| 621100000 | = RECEITA A REALIZAR            |               | 1.373.062,52           | 4.387.646,86      | 3.014.584,34C  |
| 621200000 | = RECEITA REALIZADA             |               | 387.646,86             | 1.373.062,52      | 985.415,66C    |
| 622000000 | EXECUCAO DA DESPESA             |               | 13.504.487,88          | 20.387.209,02     | 6.882.721,14C  |
| 622100000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO     |               | 11.581.057,43          | 17.270.557,43     | 5.689.500,00C  |
| 622110000 | CREDITO DISPONIVEL              |               | 5.944.768,22           | 9.636.358,76      | 3.691.590,54C  |
| 622110100 | = CREDITO DISPONIVEL            |               | 5.944.768,22           | 9.636.358,76      | 3.691.590,54C  |
| 622120000 | CREDITO INDISPONIVEL            |               | 3.712.858,76           | 4.517.547,08      | 804.688,32C    |
| 622120200 | = CREDITO CONTINGENCIADO        |               | 49.400,00              | 854.088,32        | 804.688,32C    |
| 622120300 | = CREDITO CONTIDO               |               | 3.663.458,76           | 3.663.458,76      |                |
| 622130000 | CREDITO UTILIZADO               |               | 1.923.430,45           | 3.116.651,59      | 1.193.221,14C  |
| 622130100 | = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR  |               | 892.388,07             | 1.197.463,14      | 305.075,07C    |
| 622130300 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO   |               | 958.650,30             | 960.780,15        | 2.129,85C      |
| 622130400 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E |               | 72.392,08              | 958.408,30        | 886.016,22C    |
| 622900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC |               | 1.923.430,45           | 3.116.651,59      | 1.193.221,14C  |
| 622920000 | EMISSAO DE EMPENHO              |               | 1.923.430,45           | 3.116.651,59      | 1.193.221,14C  |
| 622920100 | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO    |               | 892.388,07             | 1.197.463,14      | 305.075,07C    |
| 622920101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR           |               | 958.650,30             | 960.780,15        | 2.129,85C      |
| 622920103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR   |               | 72.392,08              | 958.408,30        | 886.016,22C    |
| 622920104 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS   |               |                        |                   |                |
| 630000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR      | 226.899,27C   | 226.899,27             | 226.899,27        | 226.899,27D    |
| 632000000 | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS      | 226.899,27C   | 226.899,27             | 226.899,27        | 226.899,27D    |
| 632100000 | RP PROCESSADOS A PAGAR          |               |                        | 226.899,27        | 226.899,27C    |
| 632110000 | = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE |               |                        | 226.899,27        | 226.899,27C    |
| 632700000 | = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO | 226.899,27C   | 226.899,27             |                   | 226.899,27D    |
| 700000000 | CONTROLES DEVEDORES             | 1.099.476,96D | 17.669.481,48          | 2.907.415,61      | 15.861.542,83D |
| 720000000 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA        | 1.083.489,46D | 15.904.418,76          | 1.146.706,23      | 15.841.201,99D |
| 721000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO | 1.083.489,46D | 2.740.915,84           | 686.706,23        | 3.137.699,07D  |
| 721100000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE  | 1.083.489,46D | 2.740.915,84           | 686.706,23        | 3.137.699,07D  |
| 721110000 | = RECURSOS ORDINARIOS           | 1.083.489,46D | 2.740.915,84           | 686.706,23        | 3.137.699,07D  |
| 722000000 | PROGRAMACAO FINANCEIRA          |               | 13.163.502,92          | 460.000,00        | 12.703.502,92D |
| 722100000 | CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR |               | 13.163.502,92          | 460.000,00        | 12.703.502,92D |
| 722110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRA      |               | 7.244.002,92           | 230.000,00        | 7.014.002,92D  |
| 722110100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA    |               | 7.244.002,92           |                   | 7.244.002,92D  |
| 722110900 | * = COTA DE DESPESA ANULADAS    |               |                        | 230.000,00        | 230.000,00C    |
| 722120000 | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA    |               | 5.919.500,00           | 230.000,00        | 5.689.500,00D  |
| 722120100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA    |               | 5.919.500,00           | 230.000,00        | 5.689.500,00D  |
| 790000000 | OUTROS CONTROLES                | 15.987,50D    | 1.765.062,72           | 1.760.709,38      | 20.340,84D     |
| 791000000 | RESPONSABILIDADE POR VALORES, T | 15.987,50D    | 4.000,00               |                   | 19.987,50D     |
| 791200000 | RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P | 15.987,50D    | 4.000,00               |                   | 19.987,50D     |
| 791210000 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI | 15.987,50D    | 4.000,00               |                   | 19.987,50D     |

*Paulo Corrêa Nascimento Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Mat.: 36.563

*Dr.º Fúdes Vilela*  
Contador CRC-MG: 033742/01-2  
CPF: 079.580.215-15

*Carlos Vinícius Viana Vieira*  
Presidente  
Mat.: 36.553

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 06/04/2017 PAG.: 6  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

| CONTA     | TITULO                           | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO             | SALDO ATUAL    |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------------------------|----------------|
|           |                                  |               | DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES |                |
| 791210100 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON  | 15.987,50D    | 4.000,00                           | 19.987,50D     |
| 792000000 | OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI  |               | 1.760.709,38                       | 1.760.709,38   |
| 792200000 | CONTA NAO CADASTRADA             |               | 1.760.709,38                       | 1.760.709,38   |
| 792220000 | DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR  |               | 1.760.709,38                       | 1.760.709,38   |
| 792220100 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO    |               | 1.760.709,38                       | 1.760.709,38   |
| 792220101 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FON  |               | 1.373.062,52                       | 387.646,86     |
| 792220102 | * (-) OUTRAS ARRECADACOES        |               | 387.646,86                         | 1.373.062,52   |
| 797000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL  |               | 353,34                             | 353,34D        |
| 797300000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC  |               | 353,34                             | 353,34D        |
| 800000000 | CONTROLES CREDORES               | 1.099.476,96C | 39.754.573,49                      | 15.861.542,83C |
| 820000000 | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN  | 1.083.489,46C | 35.754.573,49                      | 15.841.201,99C |
| 821000000 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P  | 1.083.489,46C | 4.521.443,01                       | 3.137.699,07C  |
| 821100000 | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE   | 1.083.489,46C | 4.521.443,01                       | 3.137.699,07C  |
| 821110000 | = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC  | 372.388,15D   | 2.502.084,16                       | 57.164,39D     |
| 821120000 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI  |               | 892.388,07                         | 305.075,07C    |
| 821130000 | DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L  | 1.455.877,61C | 974.341,18                         | 1.533.661,40C  |
| 821130100 | = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID  | 226.899,27C   | 958.650,30                         | 229.029,12C    |
| 821130200 | = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID  | 1.228.978,34C | 15.690,88                          | 1.304.632,28C  |
| 821140000 | = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO  |               | 152.629,60                         | 1.356.126,99C  |
| 822000000 | EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE  |               | 31.233.130,48                      | 12.703.502,92C |
| 822100000 | COTA DE DESPESA                  |               | 31.233.130,48                      | 12.703.502,92C |
| 822110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRAS      |               | 10.550.257,05                      | 7.014.002,92C  |
| 822110100 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A   |               | 4.747.547,08                       | 6.209.314,60C  |
| 822110300 | = COTA DE DESPESA FINANC DISPON  |               | 1.197.221,14                       | 1.193.221,14D  |
| 822110400 | = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH  |               | 892.388,07                         | 305.075,07C    |
| 822110500 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM  |               | 242,00                             | 888.146,07C    |
| 822110900 | = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE  |               | 3.712.858,76                       | 804.688,32C    |
| 822120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA     |               | 20.682.873,43                      | 5.689.500,00C  |
| 822120100 | = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR   |               | 7.456.814,62                       | 2.284.508,76C  |
| 822120200 | = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL  |               | 3.386.208,86                       | 1.121.898,66C  |
| 822120300 | = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F  |               | 3.006.339,60                       | 270.904,64C    |
| 822120400 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P  |               | 1.197.221,14                       | 14.278,48C     |
| 822120500 | = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA   |               | 892.388,07                         | 305.075,07C    |
| 822120600 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA |               | 958.650,30                         | 2.129.85C      |
| 822120700 | = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA        |               | 72.392,08                          | 886.016,22C    |
| 822120900 | = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV  |               | 3.712.858,76                       | 804.688,32C    |
| 890000000 | OUTROS CONTROLES                 | 15.987,50C    | 4.000.000,00                       | 20.340,84C     |
| 891000000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO  | 15.987,50C    | 4.000,00                           | 19.987,50C     |
| 891200000 | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE  | 15.987,50C    | 4.000,00                           | 19.987,50C     |
| 891210000 | EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI  | 15.987,50C    | 4.000,00                           | 19.987,50C     |
| 891210100 | = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT  | 15.987,50C    | 4.000,00                           | 19.987,50C     |
| 892000000 | EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE  |               | 4.000.000,00                       | 4.000.000,00   |
| 892200000 | OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R  |               | 4.000.000,00                       | 4.000.000,00   |
| 892220000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO    |               | 4.000.000,00                       | 4.000.000,00   |
| 892220100 | = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE  |               | 4.000.000,00                       | 4.000.000,00C  |

Paulo Lyrio N. Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Cl. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.563

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 03742/10-72  
CPF: 979.530.216-15

Carlos Vinícius Viana Vieira  
Presidente  
Cl. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.563

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 06/04/2017 AS 03:55 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: MARCO  
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 06/04/2017 PAG.: 7  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

| CONTA     | TITULO                          | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO             | SALDO ATUAL   |
|-----------|---------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|
|           |                                 |               | DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES |               |
| 892220900 | * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT |               | 4.000.000,00                       | 4.000.000,00D |
| 897000000 | OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL |               | 353,34                             | 353,34C       |
| 897300000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC |               | 353,34                             | 353,34C       |
| 897310000 | DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC |               | 353,34                             | 353,34C       |
| 897310500 | = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER |               | 353,34                             | 353,34C       |

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 03742/10-72  
CPF: 979.530.216-15

RESUMO :  
ATIVO = 3.234.691,31D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 2.875.907,10C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 1.433.910,78D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 1.792.694,99C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 11.109.620,41D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 11.109.620,41C  
CONTROLES DEVEDORES = 15.861.542,83D  
CONTROLES CREDORES = 15.861.542,83C

Carlos Vinícius Viana Vieira  
Presidente  
Cl. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Carlos Vinícius Viana Vieira  
Mat.: 36.563

Paulo Lyrio N. Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Cl. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.  
Paulo Corrêa Nascimento Filho  
Mat.: 36.563

Id: 2023818

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Gabinete do Prefeito**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

"Dispõe Sobre a convocação de servidores ausentes ao trabalho"

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes R/J, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convocar os Servidores listados abaixo a comparecerem na Sede da GCM para tratar de regularização referente à sua situação laboral.

- 1 - Verônica Caldas Faria dos Santos - Matrícula 13.932
- 2 - Aline Manhães Siqueira de Almeida Gusmão - Matrícula 18.718

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2017.

**William Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM  
Matrícula 13.547

Id: 2023476

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 022/2017  
PROCESSO Nº. 2016.103.000211-2-PR  
PREGÃO SRP Nº 042/2016  
CONTRATADA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA  
CNPJ Nº. nº 06.829.427/0001-83  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.222.967,43 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017  
Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.

**BRAND ARENARI**  
(Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Id: 2023820

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 019/2017  
PROCESSO Nº. 2016.103.000155-4-PR  
PREGÃO SRP Nº 025/2016  
CONTRATADA: REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº. nº 36.280.113/0001-35  
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (leites especiais) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.565,00(oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2017  
Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.  
**BRAND ARENARI**  
(Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Id: 2023821

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 013/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de informática (Hardware), com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de abril de 2017, às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073 e 98175-0911, no horário de 9h às 12h horas e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (dois) corretivos de fita medindo 12m x 4,2mm (referência mercur ou similar).

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 2023819

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12/04/2017 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

APRESENTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DE 2016, PARA 2017.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando  
Presidente do CMAS

Id: 2023120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, devidamente representado por seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros nomeados pelo Prefeito para compor o CONDECON: Representante da Secretaria de Educação, Representante da Vigilância Sanitária, Representante da Secretaria de Fazenda, Representante da Secretaria de Agricultura e Representante da Entidade Comercial e Industrial do Município, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada na Sede do Procon, Av. José Alves de Azevedo, 236, centro, às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2016;
- 2 - Nomeação de responsável pelos bens da Tesouraria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2017.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha  
Presidente do CONDECON

Id: 2023773

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO<br>(Conforme especificações do item 5 do Termo de Referência) | QUANT | UNID | MARCA DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO R\$ | EMPRESA VENCEDORA   |
|------|---|-------|------|------------------|--------------------|---|
| 1    | Kit para coleta automatizada  | 288   | kits | Haemonetics      | R\$ 650,00         | MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 03.062.090/0001-33) |

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2023825

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 029/2016, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de abril de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requere-

rimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

Id: 2023823

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA  
EXTRATO 508/2017  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - SUPRESSÃO CONTRATO Nº 0001/2015  
PROCESSO Nº 2014.010.000198-0-PR  
EDITAL Nº 002/2014 - MODALIDADE PREGÃO  
CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS CONTRATADA: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 04.546.653/0001-21

OBJETO: Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato vigente através do 2º Termo Aditivo, referente a contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, para execução das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017

O VALOR referente a supressão de 25% sobre o saldo contratual vigente será de R\$ 228.827,64 (duzentos e vinte e oito reais oitocentos e vinte e sete e sessenta centavos).

O VALOR MENSAL do contrato com decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 245.172,47 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com efeito a contar a partir de 07/01/2017.

(Republicado por incorreção.)

Campos dos Goytacazes/RJ 10/04/2017.

Carlos Vinicius Viana Vieira  
Presidente  
CODEMCA

Id: 2023758

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00501/2017 e Protocolo nº 2017.115.000566-3-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **Atendimentos Educacionais Especializados (AEE) a alunos das creches e ensino fundamental 1º segmento com deficiência motora, intelectual e auditiva através de salas de recursos, em dois turnos, onde se objetiva a socialização e atendimentos especializados que promovam a inclusão e permanência do aluno no ensino regular.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO      | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE  | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|---|---------------------|
|             | UG 10100        | 144       | 1212.2006.72378.0000  | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | SMECE           | ROYALTIES | Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de maio de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 66.673,59 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 22.224,53 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

Id: 2023831

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **11 de abril de 2017, às 20horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875 -fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - **Alteração do Regimento Interno, Art. 5º e Art. 20º.**

Drª Fabiana Mello Catalani Rosa  
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Or-**

dinária do C.M.S. a realizar-se no dia **11 de abril de 2017, às 19h**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntários da Pátria, 875 -fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - **Leitura e Aprovação da Ata Anterior;**
- 2 - **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
  - 2.1 - **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
  - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
  - 2.2.1 - **Apresentação: Pactuação dos Indicadores de 2017.**
  - 2.3 - **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;**
- 3 - **Relatórios de Comissões Especiais do CMS;**
- 4 - **Assuntos Gerais.**

Drª Fabiana Mello Catalani Rosa  
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2023446



**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB- PROJETO ARARIBÁ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - PROJETO ARARIBÁ.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01099/2017 e protocolo nº 2017.115.001256-2-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atender a 60 (sessenta) crianças, com idade entre 05 e 14 anos, desenvolvendo ações socioeducativas, promover a formação integral das crianças e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a essas crianças. A metodologia detalha como se pretende desenvolver as oficinas pedagógicas, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais as ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMA             | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 241.710,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB- PROJETO BAOBÁ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - PROJETO BAOBÁ.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01100/2017 e protocolo nº 2017.115.001254-8-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: atender a 60 (sessenta) adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, desenvolvendo cursos livres para adolescentes, objetivando promover a formação integral dos adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A justificativa mostra o contexto social no qual o projeto será executado e a relevância das intervenções a serem realizadas junto a esses adolescentes. A metodologia detalha como se pretende desenvolver os cursos livres, a recreação, os momentos de acolhida, a oferta de lanche e almoço, e também a proposta de intervenção junto à família por meio de atendimentos individuais (estudo de caso e acompanhamento) e coletivos (encontros, reuniões, momentos informativos, formativos, de celebração e confraternização). Foram também eleitos os meios pelos quais as ações serão monitoradas e avaliadas. Por fim, os custos do projeto são indicados a partir do edital publicado pelo CMPDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMA             | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 294.312,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 29.431,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01101/2017 e protocolo nº 2017.115.001259-4-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, através de atividades que estimulem a convivência social, preparando os usuários para o mundo do trabalho, por meio de cursos livres nas áreas de Técnicas Agrícolas, Informática, Artesanato, Cabeleireiro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMA             | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do ob-

jeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 256.146,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 25.614,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FAMÍLIA.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01103/2017 e protocolo nº 2017.115.001261-3-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Programa Escola de Família tem como mantenedora a Obra do Salvador desde 1987, através de Dr. Carlos Alberto Navarro vem desenvolvendo atividades sócio transformadoras com famílias carentes através de projetos que garantam: doação de alimentos, passagens rodoviárias, remédios, acesso a documentação pessoal, cursos, reformas de casas, reeducação de toxicômanos, realização de eventos e ações culturais. Ao longo dos anos, diante das mudanças globais da economia e das legislações, principalmente nas políticas públicas da assistência social, as ações sofrem adaptações e mudanças para, desta forma, garantir o protagonismo da clientela atendida. Sendo crescente o cuidado com a criança e o adolescente, resolvemos ampliar o campo de atuação, através do atendimento a 100 pais/responsáveis por famílias de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos, nas várias faces que se apresentam, quer de ordem física, psicológica, sexual e outras, bem como as condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Com caráter predominante de cumprimento de medida protetiva (ECA, art. 129, parágrafo IV) aplicadas às famílias pelo Juizado da Infância e Juventude/Ministério Público, acreditamos que este trabalho é de uma indiscutível relevância para o nosso Município. A presente ação tem como objetivo intervir junto às famílias cujas crianças e/ou adolescentes vivenciam a violação de direitos, em suas várias vertentes, visando o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e do exercício dos seus papéis, de autoridade legítima da mesma na condução e educação dos seus filhos, oferecendo um espaço adequado de reflexão e protagonismo social. A equipe técnica optou pelo grupo como estratégia de autoconhecimento de seus membros, reflexão e coautoria das próprias soluções as demandas apresentadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMA             | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 241.931,74 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), dar-se-á em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 24.193,18 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES - PIPA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES- PIPA.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01102/2017 e protocolo nº 2017.115.001260-6-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: promover o desenvolvimento de habilidade e competências em 60 (sessenta) adolescentes, mensalmente, entre 14 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, através do projeto de iniciação profissional contribuindo para inserção no mercado de trabalho por meio do Programa Jovem Aprendiz.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMA             | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 262.609,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 26.260,90 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01106/2017 e protocolo nº 2017.115.001258-7-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Projeto Canoa se propõe a atender crianças e adolescentes, com idades entre 05 (cinco) e 14 (catorze) anos, em situação de vulnerabilidade, ofertando um espaço de desenvolvimento pessoal, social e cultural, através de atividades socioeducativas, valorizando o fazer artístico e a diversidade cultural brasileira. Bem como provendo ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e que possibilitam o exercício da cidadania. Para atendimento em condições ideais, de modo a garantir o bem estar e a segurança dos usuários, está prevista a prestação de serviços para reparos emergenciais nas instalações e nas dependências usadas com exclusividade pelo Projeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMIA            | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 207.680,88 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), dar-se-á em 01 (uma) parcela mensal de R\$ 20.768,16 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 20.768,08 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos, devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS- APOE.

**OBJETO:** O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01097/2017 e protocolo nº 2017.115.001251-6-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: qualificação de 60 adolescentes com deficiências intelectual, auditiva e múltipla (desde que tenha um das duas primeiras), visando inserir e viabilizar sua permanência no mercado de trabalho formal, aumentando a renda familiar e possibilitando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e suas famílias, bem como, estimular a autonomia e a garantia de sua cidadania a partir do trabalho. Sabemos que além dos fatores individuais, econômicos e sociais, o que dificulta a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é a falha no processo de formação e qualificação profissional. Por isso, ao desenvolver esse Projeto, a APOE busca qualificar seus usuários e transformar essa realidade, pois sabe que todo seu trabalho junto à pessoa com deficiência não terá alcançado seu principal objetivo, se continuar excluída, sem possibilidade de participar ativamente como sujeito produtivo e o trabalho é um dos instrumentos que vai tornar essa realidade possível. Mas, para romper com barreiras impostas ao adolescente deficiente no processo de inclusão social se torna imprescindível que, mesmo depois de inserido no mercado de trabalho, continue sendo acompanhado pela equipe interdisciplinar, visando à adaptação/orientação nesta nova etapa, enquanto trabalhador. Desta forma, a APOE ao desenvolver esse projeto, busca qualificar, inserir, adaptar e fornecer suporte para a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho formal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMIA            | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 403.373,80 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 40.337,38 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01098/2017 e protocolo nº 2017.115.001257-P-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Projeto "Aprender Saber Fazer" com objetivo de dar continuidade às ações semiquilificadoras a 50 (cinquenta) adolescentes com deficiência, com idade entre 14 e 18 anos em situação de risco social, respeitando suas capacidades físicas e cognitivas, através de oficinas laborativas preparatórias para o trabalho, bem como, oficinas de fralda, padaria, cozinha/fábrica de picolé e informática. A qualificação de adolescentes com deficiência de desenvolve a partir das atividades de educação, adaptação e capacitação para o trabalho conforme o desenvolvimento de cada assistido e as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social prevalece sobre o aspecto produtivo. O projeto tem uma grande visibilidade e aceitação frente ao mercado de trabalho, e por meio do mesmo, foram realizadas várias parcerias com empresas, órgãos de justiça do trabalho e políticas setoriais com o intuito de inserir os assistidos pelo projeto neste mercado. No ano de 2016, foram incluídos no mercado de trabalho cerca de 15 % (quinze por cento) dos assistidos que participaram das oficinas semiquilificadoras e para o ano de 2017 há a previsão de inclusão de mais 15 % (quinze por cento). Para efetivação do projeto está previsto o pagamento de recursos humanos bem como aquisição de material de consumo para o desenvolvimento da atividades.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMIA            | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 307.734,00 (trezentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 30.773,40 (trinta mil, setecentos e três reais e quarenta centavos), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020 /2017**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº01096/2017 e protocolo nº 2017.115.001250-9-PA, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: O Programa Aprender através dos Sentidos: Garantindo a Cidadania, tem como principal objeto o atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de 03 (três) a 18 (dezoito) anos incompletos, por meio de ações sócio-educativas em oficinas como: Experimentação Corporal, Teclado e Percussão, Sistema Dosvox e Arteterapia (contrapartida), como objetivo promover a Inclusão Social e assim, investir no processo de autoestima, autoconfiança e consequente autonomia. Outrossim, é importante sinalizar que o trabalho desenvolvido com o Deficiente Visual e/ou Múltiplas Deficiências é algo contínuo e a longo prazo, realizado de forma ininterrupta para que sejam alcançados resultados que permitam aos deficientes visuais e/ou múltiplas deficiências serem vistos como cidadãos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, na seguinte dotação orçamentária:

|             | UNIDADE GESTORA | FONTE     | PROJETO/ ATIVIDADE                         | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------------|-----------------|-----------|--|---------------------|
| CÓDIGO      | UG 260700       | 144       | 2.08.122.0067.4384                         | 335043              |
| DENOMINAÇÃO | FMIA            | ROYALTIES | Fundo Municipal da Infância e Adolescência | SUBVENÇÃO SOCIAL    |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo, a contar da sua assinatura, será até o dia 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, o período de 10 (dez) meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

**VALOR:** A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 273.380,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais), dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 27.338,00 (vinte mil e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

**DATA:** 31 de março de 2017.

Id: 2023832

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO EXECUTIVO Nº 004/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 69/2017 estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13/04/2017 (quinta-feira) em razão do feriado da Sexta-Feira Santa & Paixão de Cristo,

**R E S O L V E** decretar ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 abril de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2023780

**PORTARIA Nº 217/2017.**

**O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,**

**Considerando** a Portaria 215/2017 que convocou os aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para a 2ª Etapa que será realizada em duas fases, sendo a primeira fase objeto da presente con-

vocação, consistente na Comprovação de Requisitos para habilitação para o cargo, com fundamento no item 9.2 do Edital nº 01/2012;

**Considerando** que a Clausula 4.1.1 do Edital 001/2012 determina que do total de vagas para cada cargo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência;

**Considerando** que a Clausula 4.1.3 do Edital 001/2012 determina que, conforme a Lei Municipal 5.871/95, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

**Considerando** que o candidato **Harley Gimenez Ferreira da Silva** foi aprovado para o cargo de Analista Legislativo - Procurador Legislativo Adjunto, na Classificação como Deficiente;

**RESOLVE** convocar o candidato **Harley Gimenez Ferreira da Silva** para a 2ª Etapa do Concurso Público nº 001/2012, que será realizada em duas fases, sendo a primeira fase objeto da presente convocação, consistente na Comprovação de Requisitos para habilitação para o cargo, com fundamento no item 9.2 do Edital nº 01/2012, devendo o candidato adiante nomeado, cumprindo expressamente a ordem de aprovação e classificação para o respectivo cargo, comparecer ao Setor de Contabilidade situado no Prédio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ, munido dos documentos abaixo referidos, conforme item 9.2 acerca da 1ª fase da 2ª Etapa, ressaltando que a entrega e realização de exames médicos será objeto de segunda convocação.

O candidato acima nomeado deverá comparecer ao Setor de Contabilidade nos dias 18 e 19 de abril de 2017, no horário das 14h00 às 17:30h00 ou nos dias 25 e 26 de abril de 2017, no horário das 09h00 às 12h00min, munido dos documentos abaixo referidos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;

- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda documento de incorporação (se do sexo masculino);

- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (até 3 meses);

- i) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;
- m) Declaração de antecedentes criminais;
- n) Curriculum Vitae;
- o) Última Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física.

A convocação do candidato **Harley Gimenez Ferreira da Silva** para a 2ª Etapa do Concurso Público nº 001/2012 torna sem efeito a convocação do candidato Clayton Trojan, que está dispensado de comparecer à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Presidente CMCG.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Id: 2023781

**O Hemocentro Precisa de Você.**  
**DE SANGUE**